

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (Implantação FATEC Paulínia)
EDITAL Nº 041/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador de Implantação da Faculdade de Tecnologia de Paulínia, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

para o ano letivo de 2026, a seguinte disciplina, das áreas ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / ESTATÍSTICA / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC / MATEMÁTICA (versão 1.0.0 – janeiro 2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação:**

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** - Turno noturno, sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Afastamento temporário do Prof. André Ricardo Soares Amarante enquanto perdurar o mandato como Coordenador da Fatec Guaratinguetá.

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Algoritmo e Lógica de Programação

Área(s): Análise e Desenvolvimento de Algoritmos e Aplicações / Eletrônica e Automação / Estatística / Infraestrutura e Gestão de TIC / Matemática

Carga horária: 02 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): quarta-feira

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- Horário(s) das aula(s): 19h às 20h30min
- Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC.

Objetivo:

Analisar e resolver problemas computacionais por meio da construção de algoritmos eficientes, utilizando técnicas de programação estruturada e modular, com apoio de linguagens de alto nível e ferramentas de desenvolvimento, promovendo a compreensão dos fundamentos da lógica de programação e sua aplicação prática.

Ementa:

Conceitos fundamentais de algoritmos e programação. Raciocínio lógico e pensamento computacional. Tipos de dados e operadores. Estruturas básicas de controle de fluxo: sequência, decisão e repetição. Funções e modularização de programas. Introdução à recursividade. Técnicas de depuração, testes e validação de algoritmos. Representação de algoritmos em pseudocódigo, fluxogramas e linguagem de programação de alto nível. Construção de programas simples aplicados à resolução de problemas computacionais.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - <https://cgesg.cps.sp.gov.br/diretrizes-para-alteracao-de-carga-horaria-docente-concurso-publico-pss/>):
 - a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
 - b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
 - c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 13/02/2026 a 20/02/2026 até 23h59min.
- 2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) - de 24/02/2026 a 26/02/2026
- 2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 27/02/2026 a 02/03/2026 até 23h59min.
- 2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 03/03/2026 a 04/03/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência. Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

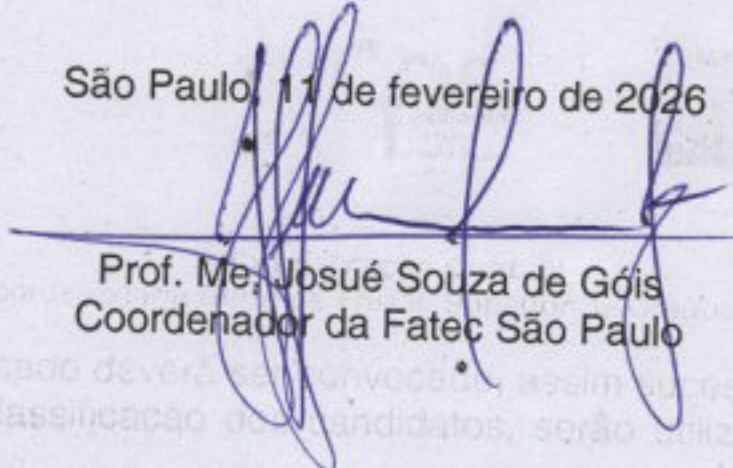
disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026


Prof. Me. Josué Souza de Góis
Coordenador da Fatec São Paulo